LEI MUNICIPAL Nº 1805 DE 09 DE JUNHO DE 2000

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 115.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) que serão aplicados nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1100	COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
1101	COORD. DA AGRICULTURA	
2120	PATRÚLHA AGRÍCOLA C/RECURSOS UNIÃO	
4120	-Equip. e Material Permanente	40.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUXILIARES	
2144	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO C/RECURSOS FUNDURBANO	
4110	-Obras e Instalações	30.000,00
2146	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO C/RECURSOS PROGRAMA PASS	
4110	-Obras e Instalações	45.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente crédito especial os recursos recebidos, oriundos de convênios firmados com Órgãos da União (Programa PASS, Patrulha Agrícola) e do Estado (Fundurbano).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JUNHO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA